ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1076/94, DE 25 DE MARÇO DE 1994.

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE UNIDADES PRÉ - ESCOLARES NAS UNIDADES EDUCACIONAIS NAS LOCALIDADES DE RIO CLARO E DO PULADOR".

SEBASTIÃO RUTHES, Prefeito Municipal em Exercício, faço saber a todos os habitantes do Município de Major Vieira, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar as Unidades Pré - Escolares das Escolas Reunidas Drausio Celestino Cunha da Localidade do Rio Claro e da Escola Básica Maria Carolina Postol da Silva da localidade do Pulador.

Art. 2º - As Unidades Pré - Escolares criadas para esta Lei iniciarão suas atividades didáticas a partir deste ano Letivo.

Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta Lei são os constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 25 de março de 1994.

SEBASTIÃO RUTHES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Lei foi registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER
SEC. ADM. E PLANEJAMENTO